

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 001/2022**

De 03 de janeiro de 2022

Atualiza o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições e tendo em vista o que lhe confere o artigo 585, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/2009, de 24 de maio de 2010 Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, para o exercício de 2022, conforme a tabela abaixo:

EXERCÍCIO	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UPFM
2018	2,93	0,0488	1,7152
2019	4,02	0,0689	1,7841
2020	2,83	0,0504	1,8345
2021	4,23	0,0775	1,9120
2022	10,42	0,1992	2,1112

Art. 2º. Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze), a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro a que se refere.

Art. 3º. Os valores base para lançamento dos tributos, como os critérios tributários ou não tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora das Dores, em 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>